

LEI MUNICIPAL Nº 4680
PROJETO DE LEI Nº 5046

“CRIA O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos da Cidade de São Sebastião do Paraíso, o Dia Municipal da Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º- Resguardadas e respeitadas as competências Legislativas e Administrativas, na semana que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, o Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas e de esclarecimentos à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 3º- Fica facultada ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei com o objetivo de criar políticas que tragam benefícios a essa parcela da população.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal